

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

PROCEDIMENTO PARA VENDA DE MÁQUINAS E VIATURAS

1. Identificação dos bens:

Tipo	Valor base de licitação
Lote 1 - Cisterna de Asfaltos 5m3	4.000,00 €
Lote 2 - Viatura Renault Master: 36-24-ME	500,00 €
Lote 3 - Viatura Iveco: 20-98-NT (Inclui caixote metálico)	8.000,00 €
Lote 4 - Viatura Volvo: 64-27-UR	10.000,00 €
Lote 5 – Viatura Honda Civic H: 39-FE-10	2.000,00 €
Lote 6 – Viatura Honda Civic H: 39-FE-11	2.000,00 €

Isento IVA - Regime de Bens em segunda mão - Artigo 9 n.º 32 CIVA

- Condições de venda: cada proposta escrita é confidencial e apenas será aceite se for apresentada dentro do prazo referido de seguida e deverá ser constituída e organizada da seguinte forma:
- a) Um envelope fechado contendo, no seu exterior, a expressão "Hasta Pública Proposta para Aquisição de Máquinas e Viaturas", dirigido à Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, sita no Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis;
- b) Dentro do envelope referido na alínea anterior, os interessados deverão incluir os seus elementos de identificação (nome ou denominação comercial, endereço, NIF ou NIPC e contactos), declaração constante do anexo II, e envelopes fechados contendo o preço oferecido para cada lote que estiverem interessados em formular proposta.
- c) Apenas devem apresentar propostas aos lotes que estiverem interessados. Não é obrigatório concorrer a todos os lotes.
- 3. Apresentação das propostas: Os interessados poderão concorrer à aquisição dos bens, por escrito, mediante proposta de preço para cada lote, de acordo com modelo de proposta constante do Anexo I, em envelope fechado a receber no Município de Oliveira de Azeméis, no Gabinete de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

Património da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, durante o horário de expediente, até à data limite constante no ponto 4, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, de forma a darem entrada nos serviços até esse mesmo prazo, sob pena de não admissão;

- 4. **Prazo de apresentação das propostas:** as propostas, sob pena de não serem consideradas, deverão ser apresentadas até às 17:00 horas do dia 8 de julho de 2020;
- 5. <u>Data e local do acto público:</u> a abertura das propostas será efectuada em sessão pública, a realizar no dia 10 de julho de 2020, pelas 16:00 horas, na sala de reuniões do edifício denominado "Antigo Colégio", sito na Rua António alegria, n.º 184, Oliveira de Azeméis;

Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público na data fixada será publicitada a nova data e horário da realização deste ato.

A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes a adjudicação condicionada ao lanço mais elevado.

Terminada a licitação, será elaborada um auto de arrematação provisório do ato público.

Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

Caso a hasta pública tenha ficado deserta, pode ser efetuado um ajuste direto com convite a uma única entidade, com um valor de alienação, não inferior a 90% do valor base de licitação.

6. Valor Base de Licitação

Os valores base de licitação são os constantes da tabela do ponto 1 deste procedimento.

7. <u>Intervenientes e idoneidade:</u>

Podem concorrer todos/as os/as interessados/as, devendo para o efeito, apresentar, no ato público, os documentos a seguir designados:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou na falta deste, o bilhete de identidade e o cartão de contribuinte ou documento equivalente;
- **b**) Quem se apresentar no ato público como representante de pessoa singular ou coletiva deverá apresentar documentos comprovativos dos poderes de representação da mesma, designadamente procuração, certidão permanente, ata com poderes para esta hasta pública, etc....



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

Os documentos mencionados no ponto 9.1, terão de ser entregues obrigatoriamente no dia da hasta pública, e antes do início da mesma.

A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva proposta, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

À hasta pública apenas podem assistir os interessados que tenham apresentado propostas em carta fechada, de valores iguais ou superiores aos valores base de licitação. As pessoas que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante apresentação do seu bilhete de identidade, cartão de cidadão ou documento equivalente. No caso de pessoas coletivas, os respetivos representantes devem vir munidos de instrumentos que lhe confiram poderes bastantes para o ato, sob pena de constituir causa de não admissibilidade de arrematação (ata com poderes para este ato público, procuração, certidão permanente, entre outros e cartão de cidadão ou documento equivalente);

- 8. <u>Licitação verbal:</u> após a abertura das propostas recebidas, proceder-se-á à licitação a partir do valor da proposta mais elevada, sendo as respetivas licitações efetuadas de forma verbal, entre os participantes presentes. Não são aceites lanços inferiores a cinquenta euros (€ 50,00);
- 9. Adjudicação: Os bens serão adjudicados a quem tiver oferecido o preço mais elevado;

10. Adjudicação Provisória

Uma vez terminada a licitação, os bens serão provisoriamente adjudicados ao(s) concorrente(s) que tenha oferecido o valor mais elevado.

No final da praça é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário/a provisório/a, ou por quem o represente no ato, verificados os devidos poderes.

O adjudicatário/a provisório/a, ou o seu legal representante, deverá fornecer as certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória, sob pena de ser declarada a caducidade desta adjudicação.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

Caso o adjudicatário/a provisório/a não o possa apresentar atempadamente, por motivo alheio à sua vontade, os documentos referidos no ponto anterior, pode o prazo ser prorrogado, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11. Adjudicação Definitiva

Após a validação de toda a documentação entregue, será emitida no prazo de 10 dias úteis, a decisão de adjudicação definitiva que será notificada ao/à adjudicatário/a provisório/a.

- 12. **Levantamento dos bens:** O adjudicatário deverá, no prazo máximo de 15 dias após o ato público levantar os bens adquiridos, sendo a carga e o transporte da sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 13. Pagamento do preço: O concorrente a quem for efetuada a adjudicação dos bens deve efetuar o pagamento do montante correspondente a 25% do valor da proposta no dia da adjudicação no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, e os restantes 75%, liquidados antes do levantamento dos bens e no prazo de 15 dias a contar da adjudicação, sob pena de perda do sinal. O adjudicatário deverá proceder à transferência de propriedade dos bens adquiridos, no prazo máximo de 8 dias, após o pagamento integral dos mesmos;
- 14. <u>Não adjudicação</u>: não há lugar à adjudicação quando todas as propostas apresentadas sejam consideradas inaceitáveis pela entidade competente;
- 15. **Verificação dos bens:** Os bens podem ser verificados até ao final do prazo de apresentação de propostas, durante o horário de expediente dos estaleiros municipais, de segunda a quinta-feira das 8:00 horas às 12:00 horas, e das 13:30 horas às 17:15 horas, à sexta-feira entre as 8:00 horas e as 12:00 horas. Para tanto, os eventuais interessados, deverão previamente contactar o Gabinete do Património, pessoalmente ou através do telefone nº 256 600 618;
- 16. **Omissões:** As omissões serão reguladas pela legislação aplicável a este tipo de procedimento, sendo as dúvidas e situações não previstas resolvidas pelo orgão/pessoa competente.

Paços do Município de Oliveira de Azeméis, 18 de junho de 2020



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Eng.º Joaquim Jorge Ferreira)



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

A pessoa/firma aba	aixo identificada:		
Nome:			
Morada/Sede:			
Contacto:	E-mai	l:	
Estado Civil:	Natur	alidade:	
Idade:			
Atividade profissional/CAE		Localização da a	tividade profissional:
NIF – Pessoas Sing	ulares	NPC – Pessoas C	Coletivas
		,	portador do Bilhete de
Identidade/Cartão	de Cidadão número		, emitido em/, pelo
arquivo de Identifi	cação de	, válido até	
De acordo com o I	Procedimento de Hasta	Pública para Alie	nação de Viaturas e Máquinas, dos
quais tomei pleno	e integral conhecimento	o, venho propor a	V. Exª, o preço de:
Proposta:			
Valor da Proposta (€)	Valor da Proposta	por Extenso	Identificação do Lote
Pede Deferimento	,		
	Oliveira de Azeméis,	de	de
	Nome:		
	Assinatura:		



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

ANEXO II - Modelo de declaração

1, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante
legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento
concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito
conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do
procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob
compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em
conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara
aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

- 2. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 3. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (4);
- c) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (5);
- 4. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia.
- 5. O declarante concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 93.º do DL 280/2007, na sua redação atual, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 3 desta declaração.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

6. C	declara	ante	tem aind	a pieno co	onhe	cimento	de q	ue a	nao a	apresentaça	io dos docu	me	entos solicitad	soc
nos	termos	do	número	anterior,	por	motivo	que	lhe	seja	imputável,	determina	а	caducidade	da
adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.														
						(lo	ocal),			(data),				

[assinatura].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração
- (4) Declarar consoante a situação
- (5) Declarar consoante a situação